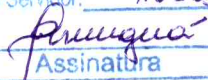




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 3.141, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural PmCB
Em 13 / 03 / 2026
Matrícula do Servidor: 10503
 Assinatura

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DA  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E  
SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;**

**Art. 1º** – Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIOEDUCATIVA AMIGOS DO TATAME**, associação sem fins lucrativos com sede na Rua Sete de setembro, nº, bairro São José, Conceição da Barra- ES, e inscrita no CNPJ sob o nº 55.027.934/0001-09.

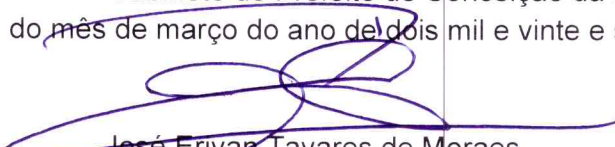
**Art. 2º** – A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 01 de outubro de 2023, conforme consta nos documentos anexos.

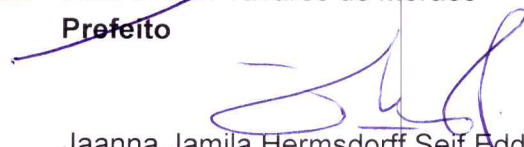
**Parágrafo Único** – A entidade beneficiada fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

  
José Erivan Tavares de Moraes  
**Prefeito**

  
Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine  
**Chefe de Gabinete**  
**Portaria nº 010/2026**